



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 567/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS MORADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Regional dos Moradores de Vitória da Conquista, com sede à Av. Itabuna, nº 504, Bairro Patagônia, sociedade civil, sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 947, Livro A-5, Folhas 282, em 30 de maio de 1990, e o Extrato de sua Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 02 de maio de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito